



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

MENSAGEM Nº 75/2024

CHARRUA/RS, EM 05 DE AGOSTO DE 2024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadoras:

Com nossos cordiais cumprimentos, dirigimo-nos a Vossas Senhorias para encaminhar à apreciação o Projeto de Lei nº 75/2024, que pretende autorização Legislativa para efetuar a abertura de Crédito Especial, destinado ao programa de pavimentação, conservação e manutenção de vias municipais.

O valor do crédito especial é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) destinado à Secretaria de Obras e Viação, com o intuito de adaptar caminhão através da colocação de 2º eixo direcional e alongamento de chassi (padrão prancha), a fim de melhorar o transporte de equipamentos e maquinários do parque de máquinas, na execução das atividades ligadas à conservação e manutenção das vias públicas. Nesse sentido, a adaptação será licitada, com garantia de, no mínimo, 06 (seis) meses, a contar da entrega dos serviços.

Diante do exposto e da necessidade, contamos com os Senhores Vereadores para apreciação e aprovação do presente projeto, em regime de urgência.

Atenciosamente,

Valdésio Roque Della Betta
Prefeito

AO EXMO. SR.
VER. JOÃO VITOR REBELATO
MD. PRES. DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
NESTA:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

PROJETO DE LEI Nº 75/2024

Autoriza a abertura de Crédito Especial para a Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), destinado ao programa de pavimentação, conservação e manutenção de vias municipais, sob a seguinte dotação orçamentária:

07.01.26.782.0701.2033 – CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS RURAIS
3.4.4.9.0.39.00.00 (6224) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 90.000,00

Parágrafo Único - Para abertura do presente Crédito Especial servirá como recurso o seguinte:

05.01.12.361.0501.2019 - CONSERVAÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESCOLARES
3.4.4.90.51.00.00 (69) - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 90.000,00

Art. 2º Fica o projeto incluído na Lei Orçamentária Anual aprovada pela Lei Municipal nº 2.152, de 07 de dezembro de 2023, na Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovada pela Lei Municipal nº 2.131, de 11 de outubro de 2023, e no Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 1.843, de 26 de agosto de 2021.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Charrua/RS, em 05 de agosto de 2024.

Valdésio Roque Della Betta
Prefeito